

Banco Central mantém Selic a 2% ao ano em último Copom deste ano



Na última reunião deste ano, o Copom (Comitê de Política Monetária) do Banco Central, decidiu manter a taxa básica de juros (Selic) a 2% ao ano. A definição desta quarta-feira (9) ocorre em meio à pressão inflacionária, especialmente com a alta nos preços de alimentos e combustíveis.

Esta é a terceira reunião seguida em que não há alteração na taxa Selic depois de longo ciclo de queda, iniciado em julho de 2019.

Com o choque recente nos preços, o mercado tem aumentado as expectativas de inflação para o fechamento deste ano e para o próximo. Isso poderia levar o BC a aumentar os juros. A decisão, no entanto, ficou em linha

com a expectativa do mercado. Analistas consultados pela Bloomberg previram a manutenção da taxa, conforme indicado pelo comitê na reunião anterior.

A avaliação da autoridade monetária é que a alta na inflação é temporária e deve arrefecer em 2021, dentro do chamado horizonte relevante, para quando o comitê entende que a política monetária terá efeito.

Segundo o relatório Focus do BC desta semana, os economistas esperam que os preços subam 4,21% no ano, acima da meta de 4% fixada pelo CMN (Conselho Monetário Nacional), mas dentro do limite de tolerância de 1,5 ponto para baixo ou para cima. Há um mês, a projeção era de 3,20%.

Desde o início da crise gerada pelo novo coronavírus, as estimativas vinham abaixo de 2%. Na semana da reunião anterior do Copom, no fim de outubro, o mercado esperava inflação de 2,99%.

A Selic é um dos instrumentos usados pelo BC para controlar a inflação. Quando o índice está alto, a autoridade monetária sobe os juros com o objetivo de reduzir o estímulo na atividade econômica, o que diminui o consumo e equilibra os preços. Caso contrário, o BC pode reduzir juros para estimular a economia.

Antes da pandemia, em fevereiro, a autoridade monetária havia indicado que a taxa ficaria em 4,25% ao ano nas reuniões seguintes, depois de cinco reduções seguidas.

Larissa Garcia/Folhapress

Economia



Comércio eletrônico de São Paulo deverá faturar 32% a mais em 2020

Página - 03

Guedes diz que governo dará 'forte sinal' ainda em 2020 para cortar subsídios

Página - 03



Startup de ex-sócios da Grow recebe investimento milionário

Página - 05



Programa quer fomentar startups para solucionar problemas da pandemia na África

Página - 05

No Mundo

Ladrões invadem 'Avião do Juízo Final' de Vladimir Putin na Rússia



Um grupo de ladrões invadiu o "Avião do Juízo Final", como é apelidada a aeronave especial de comando destinada a transportar Vladimir Putin e seus principais assessores em caso de uma guerra nuclear.

Os assaltantes levaram uma quantidade não divulgada de equipamentos de comunicação do avião, avaliada pela polícia em 1 milhão de rublos (R\$ 70 mil).

Segundo disse nesta quarta (9) o porta-voz do Kremlin, Dmitri Peskov, o incidente foi uma "situação de emergência" que demanda "medidas para evitar que ocorra de novo no futuro".

O furto dos equipamentos ocorreu na véspera, no pátio da estatal Beriev, que faz manutenção de aeronaves, na cidade de Taganrog (1.100 km ao sul de Moscou).

Segundo a mídia russa, 12 pessoas já foram presas e estão sendo interrogadas. A emissora REN-TV afirmou que o avião, um Iliuchin Il-80, estava em checagem de rotina nas instalações da Beriev.

O Il-80 foi desenvolvido pela União Soviética nos anos 1980, no auge da paranoia acerca de um ataque nuclear americano.

Em 1983, as então duas superpotências quase foram às vias de fato quando a lide-

rança soviética confundiu um grande exercício de guerra atômica da Otan (aliança militar ocidental) com a preparação para um conflito real.

O Il-80, uma variante altamente modificada do avião civil Il-86, voou em 1987, mas só foi introduzido em 1992, logo depois do ocaso soviético. Foram construídos quatro deles.

Pintado de branco para refletir a energia térmica de uma explosão nuclear e sem janelas de passageiros, para protegê-los do clarão cegante do evento, os aviões têm em seu dorso um enorme sistema de comunicação por satélites

Igor Gielow/Folhapress

Reino Unido investiga duas reações alérgicas à vacina da Pfizer e emite alerta



Agência regulatória do Reino Unido (MHRA) comunicou o registro de duas reações alérgicas que podem estar associadas à aplicação da vacina contra o coronavírus Sars-CoV-2 desenvolvida pela Pfizer em parceria com a empresa de biotecnologia alemã BioNTech. A informação foi confirmada pela assessoria de imprensa da Pfizer.

Segundo a imprensa britânica, dois funcionários do Serviço Nacional de Saúde do Reino Unido, o NHS, tiveram os sintomas após receberem o imunizante na terça-feira (8), primeiro dia da vacinação dos grupos prioritários. O jornal britânico The Guardian rela-

ONU recebe mais de US\$ 305 milhões para Fundo de Emergência de 2021

A Organização das Nações Unidas (ONU) anunciou que já recebeu mais de US\$ 370 milhões (cerca de 305 milhões de euros) para o Fundo de Emergência, a fim de ajudar a responder a crises humanitárias.

Durante encontro por videoconferência, mais de 50 doadores comprometeram-se a contribuir para o Fundo Central de Resposta a Emergências da ONU, acrescentou a instituição em comunicado.

"Esse fundo é uma das formas mais rápidas de ajudar as pessoas em crises súbitas" e "aqueles que não estão na linha da frente do radar global", disse o secretário-geral da ONU, António Guterres.

Criado em 2005, o fundo "ajudou este ano milhões de pessoas a terem comida, cuidados, abrigo e proteção",

disse ainda o secretário-geral adjunto das Nações Unidas para Assuntos Humanitários, Mark Lowcock.

Em 2020, o Fundo de Emergência da ONU beneficiou 65 milhões de pessoas em 52 países e territórios, com um valor total de mais de US\$ 900 milhões.

O dinheiro foi utilizado contra a pandemia de covid-19 e outras doenças, em conflitos ou catástrofes naturais (secas, terremotos, furacões) ou para evitar a fome, de acordo com a nota.

A conferência de doadores para o Fundo de Emergência realizou-se dias após de as Nações Unidas terem divulgado uma estimativa das necessidades humanitárias em 2021, de US\$ 35 bilhões, que deverão servir para atender a 160 milhões de pessoas.

RTP/ABR



animal como ovo em sua formulação.

A Pfizer afirma que a vacina foi bem tolerada na fase 3 de estudos em humanos (clínicos). "Nenhuma preocupação de segurança séria foi registrada pelo comitê independente que monitorou os dados", disse em comunicado. A empresa acrescenta que 44 mil pessoas participaram do teste com a vacina.

Se a vacina se confirmar como a causa da reação alérgica, o acontecimento pode ter reflexos no Brasil. Na terça, o Ministério da Saúde anunciou a assinatura de um termo de intenção de compra de 70 milhões de doses do produto.

Na página da MHRA, a agência confirma que a vacina da Pfizer/BioNTech não possui substâncias de origem

Everton Lopes Batista/Folhapress

Editorial: Daniela Camargo
Comercial: Tiago Albuquerque
Serviço Informativo: Folha Press, Agência Brasil, Senado, Câmara.

Jornal Data Mercantil Ltda
Administração, Publicidade e Redação: Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000 Tel.: 11 3337-6724
E-mail: comercial@datamercantil.com.br
Cnpj: 35.960.818/0001-30

Normalização do home office abre caminho para o nomadismo digital



Entre as tendências de trabalho aceleradas pela pandemia, a mais marcante é a adoção ampla do home office. Antes questionado por algumas empresas como potencial fator de queda de produtividade, o regime ganhou espaço por garantir altos níveis de entrega enquanto possibilita mais flexibilidade aos funcionários.

Essa liberdade pode ir desde o uso de roupas informais durante as atividades até a realização do trabalho em diferentes endereços ao longo do ano.

É o caso de Matheus de Souza, autor do livro “Nômade Digital: Um Guia para Você Viver e Trabalhar Onde Quiser” (ed. Autêntica Bu-

siness, 158 págs.), finalista do prêmio Jabuti de 2020 na categoria economia criativa. Desde 2017 na estrada, Matheus presta serviços como redator, além de dar cursos de escrita online.

“Nômade é uma pessoa sem residência fixa, sempre em movimento. Não é novidade na humanidade.” A novidade vem da palavra digital, que aponta para o profissional que depende da internet para trabalhar.

Antes de se tornar um nômade, Matheus trabalhava como assistente de marketing em Santa Catarina e, após uma negativa de seus chefes sobre a possibilidade de fazer home office, decidiu tentar carreira

como redator freelancer. Seis meses depois, com uma boa reserva de dinheiro, ele começou a testar alguns destinos, como México e Tailândia.

Matheus conta que as redes de nômades digitais são essenciais para descobrir mais sobre os destinos. Uma prioridade é que, além de caber no bolso, o local escolhido ofereça uma estrutura funcional de trabalho, com internet rápida e confiável.

O mesmo vale para hospedagem: o redator prioriza apartamentos privativos, com cozinha. “Um nômade digital não é um mochileiro, não é um turista. Você está lá tentando viver como local”, diz.

Bárbara Blum/Folhapress

Guedes diz que governo dará ‘forte sinal’ ainda em 2020 para cortar subsídios



23 dias para o fim do ano, o ministro Paulo Guedes (Economia) afirmou que planeja transmitir um “forte sinal” ainda em 2020 sobre o compromisso com as contas públicas. Segundo ele, a intenção é reduzir subsídios e gastos tributários.

“Acho que, antes do fim do ano, vamos dar um forte sinal de que estamos promovendo a agenda fiscal. Estamos enviando um forte sinal para reduzir subsídios e gastos tributários”, afirmou em vídeo gravado na véspera e divulgado nesta quarta-feira (9) durante evento virtual.

Ele afirma que outra mensagem sobre o compromisso fiscal é o fim do auxílio emergencial, medida anticrise que mais demanda recursos do Te-

Comércio eletrônico de São Paulo deverá faturar 32% a mais em 2020

O setor do comércio eletrônico do estado de São Paulo deverá fechar o ano com faturamento de R\$ 29,2 bilhões, montante 32% superior ao registrado em 2019. A previsão, divulgada hoje (9), é da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (FecomercioSP).

De acordo com a entidade, a curva ascendente deverá continuar em 2021. “Com mais consumidores se adaptando às compras online e em meio às incertezas diante de uma segunda onda da pandemia, o comércio eletrônico deve crescer 6% no próximo ano, atingindo a cifra de R\$

31,1 bilhões”, destacou a FecomercioSP em nota.

Segundo a entidade, os resultados expressivos do comércio eletrônico em 2020 estão relacionados principalmente à demanda de produtos duráveis, como os da linha branca e os computadores, que deverão fechar o ano com crescimento de 39%. “Isso se explica pela necessidade de muitos lares na adaptação à rotina da quarentena, o que incluiu a compra de dispositivos eletrônicos e móveis”.

A alta na compra de itens semiduráveis, como roupas e calçados, também é significativa: deverá encerrar o ano com alta de 25%.

Bruno Bocchini/ABR



souro (foram R\$ 322 bilhões em 2020). “Alguns dias atrás, o presidente deu outro sinal dizendo que o auxílio emergencial será removido em 31 de dezembro. No fim do ano, vamos removê-lo”, disse.

Guedes tenta transmitir uma mensagem ao mercado de que o governo quer medidas de reequilíbrio fiscal, em um momento em que analistas colocam em dúvida o real avanço da agenda de reformas e veem incertezas sobre o cenário econômico.

“Tivemos um grande ano em 2019, com a reforma da Previdência. Depois tivemos um dramático segundo ano. E a grande pergunta é o que acontece agora. Vamos voltar às reformas estruturais”, disse Guedes.

O governo já prometeu rever diferentes gastos tributários ao longo dos últimos dois anos, mas mostrou pouco avanço no tema. Uma das propostas do governo que reduziria esses subsídios foi a da criação da CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços), que eliminaria diferentes regimes especiais de tributação e acabou escanteadada pelo Congresso.

Além disso, o governo chegou a vetar a prorrogação da desoneração da folha de pagamento de 17 setores, mas a medida foi derrubada pelos parlamentares.

Outras agendas também ficaram comprometidas. Guedes já declarou publicamente que está frustrado por não vender nenhuma estatal controlada diretamente pelo Tesouro.

Política

Candidato de Bolsonaro, Arthur Lira lança candidatura à presidência da Câmara



Apoiado pelo presidente Jair Bolsonaro, o deputado Arthur Lira (PP-AL) lançou nesta quarta-feira (9) sua candidatura à presidência da Câmara. Lira é líder do PP na Casa e também do centrão —grupo de partidos que se aproximou do governo após a liberação de cargos e emendas.

Além do PP, a campanha de Lira afirma ter votos dos outros oito partidos. Juntos, PL, PSD, Solidariedade, Avante, PSC, PTB, PROS, Patriota e PP somam cerca de 170 deputados.

Mesmo com deserções no bloco, o grupo do candidato do governo se mostra, até o momento, mais coeso e maior que o entorno de Rodrigo Maia (DEM-RJ), atual presi-

dente da Câmara, que tenta eleger um sucessor independente ao Palácio do Planalto.

Em novembro, a Primeira Turma do STF (Supremo Tribunal Federal) formou maioria para manter Lira como réu acusado de corrupção passiva no processo em que é investigado por receber R\$ 106 mil em propina.

O Palácio do Planalto tem atuado a favor de Lira. O governo avalia uma reforma ministerial para acomodar aliados e puxar mais votos para o candidato alinhado a Bolsonaro. A liberação de emendas também está em jogo para impulsionar Lira na eleição.

A estratégia de Lira foi sair na frente e já oficializar a campanha ao cargo enquanto Maia tenta unir o bloco independente —com 106 membros

e formado por MDB, PSDB, DEM, Cidadania e PV— em apenas um candidato.

As duas alas disputam votos nas siglas de esquerda (PT, PSB, PDT, PCdoB e PSOL), que reúnem 132 deputados. Por isso, Lira tem usado um discurso moderado. “O plenário depende dos partidos de centro”, afirmou ele ao se lançar candidato.

Para competir com Lira, o grupo de Maia avalia também lançar nesta quarta o candidato do grupo. O mais cotado até o momento é Aguinaldo Ribeiro (PP-PB), que, apesar de ser do PP (mesmo partido de Lira), mantém postura autônoma em relação à sigla e às negociações com o governo. Ribeiro, portanto, não tem o respaldo do PP para se lançar como adversário de Lira.

Senado aprova sessão para ouvir governo e laboratórios sobre vacinação



O Senado aprovou ontem (9) a realização de uma sessão de debates para que se conheça os detalhes do plano nacional de vacinação elaborado pelo governo federal. A lista de convidados para a sessão conta com os nomes do ministro da Saúde, Eduardo Pazuello; do diretor da Fiocruz, Rodrigo Murinho; do diretor do Instituto Butantan, Dimas Covas; e o secretário de vigilância em saúde da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), Arnaldo Medeiros.

Representantes dos laboratórios fabricantes das vacinas também serão convidados. A data dessa ses-

Deputado quer proibir uso de linguagem neutra em São Paulo

O deputado estadual Altair Moraes (Republicanos) propôs projeto de lei no qual visa proibir o uso da linguagem neutra na grade curricular e no material didático de instituições de ensino públicas ou privadas em São Paulo, além dos editais de concursos públicos.

A linguagem em questão propõe extinguir as terminações masculina (o) e a feminina (a) e adotar ‘e’ como neutro.

Moraes diz que elaborou a proposta depois que uma escola, no Rio de Janeiro, adotará o modelo e, ao avisar os pais, exemplificou com a expressão ‘querides alunes’.

Na justificativa do projeto, o parlamentar também afirma quem tem observado movimento nas redes sociais em prol da linguagem neutra.

“Existe um movimento de minorias nas redes sociais, não vamos permitir que isso aconteça em São Paulo”, diz

Moraes, que classifica a mudança afronta à língua portuguesa.

O deputado do Republicanos também é autor do projeto de lei, na Alesp (Assembleia Legislativa de São Paulo), que estabelece que o sexo biológico seja o único critério para definir se um atleta deve competir na categoria feminina ou masculina.

Se aprovada na Alesp e sancionada pelo governador João Doria (PSDB), determinará que mulheres trans só poderão competir entre homens, e homens trans, entre mulheres.

Para elaborar o texto, o parlamentar se baseou no caso Tiffany, 34, a primeira transexual a disputar a Superliga Feminina de vôlei. A atuação da jogadora no país é avalizada pela Confederação Brasileira de Vôlei, que segue os critérios do COI (Comitê Olímpico Internacional).

Carlos Petrólio/Folhapress



são ainda será marcada. O requerimento foi assinado por vários senadores, que querem explicações sobre as providências do governo federal quanto ao oferecimento da vacina contra a covid-19 para a população.

“Várias dúvidas precisam ser esclarecidas, inclusive, já existem ações no [Supremo Tribunal Federal] STF, a primeira que obriga que o Governo Federal apresente um plano de vacinação e a outra que questiona o presidente da República de ter desautorizado o ministro da Saúde, em relação a possível compra da vacina Coronovac. É necessário que o Congresso Nacional busque sanar essas

dúvidas à população”, diz um trecho do requerimento.

Um dos autores do requerimento é o senador Esperidião Amin (PP-SC). Para ele, o Brasil tem particularidades que demandam atenção e conhecimento desse plano. “A vacina é uma verdadeira aflição. Temos a obrigação de contribuir para que o Brasil conheça os detalhes de um plano nacional de vacinação. A polêmica e as controvérsias do que seria o plano de vacinação, em um país com dificuldades de logística, 220 milhões de habitantes, impõe que o Senado dedique um espaço de uma sessão para discutir o tema”, disse.

Marcelo Brandão/ABR

Programa quer fomentar startups para solucionar problemas da pandemia na África



Um hackathon organizado pela Fábrica de Startups, hub de inovação do Rio de Janeiro, em parceria com o Pnud (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento) está buscando soluções inovadoras para resolver problemas sociais desencadeados pela pandemia em países africanos de língua portuguesa.

A ideia é que empreendedores da Guiné-Bissau, Cabo Verde, Angola, Moçambique e São Tomé e Príncipe proponham e desenvolvam ideias para problemas enfrentados em seus países, como, por exemplo, ajudar trabalhadores informais a retoma-

rem atividades ou digitalizar processos de governança. Bilhões de pessoas no mundo perderam suas fontes de renda durante a pandemia, o que eleva a desnutrição nos países mais pobres. Segundo o Banco Mundial, no próximo ano, a pandemia poderá levar 150 milhões de pessoas à pobreza extrema.

Presidente-executivo da Fábrica de Startups, Hector Gusmão diz que as ideias surgidas com o hackathon podem estar focadas nas áreas de saúde, educação ou mobilidade, entre outras. “São mercados com problemas enormes, mas cujas soluções têm tudo para serem escaláveis”, afirma.

A partir de fevereiro, os participantes serão separados

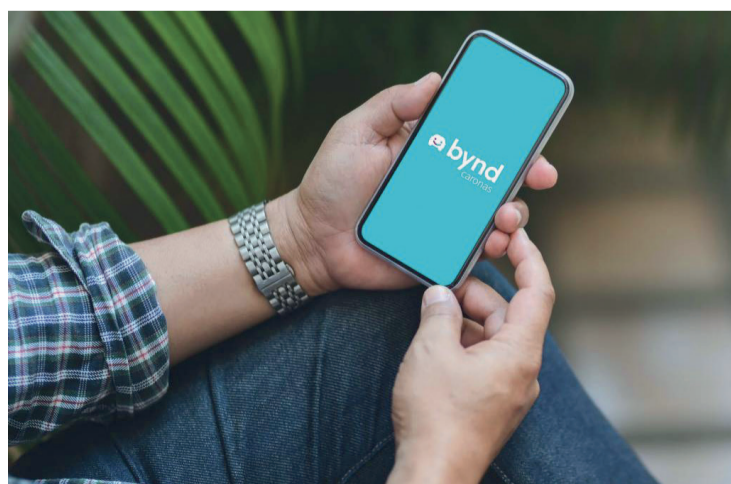
em equipes, que trabalharão de forma online durante seis dias, participando virtualmente de workshops de design thinking, metodologias de inovação e mentoria. Ao final deste período, as equipes vão apresentar as soluções pensadas para uma banca julgadora.

Os candidatos cujas ideias forem aprovadas serão convidadas para uma aceleração, em que receberão suporte e mentoria para saírem do papel. A duração dessa etapa do processo será de três meses.

O plano é que as futuras startups sejam conectadas a investidores no momento adequado em que seus modelos já estiverem desenvolvidos.

Beatriz Montesanti/Folhapress

Para esta startup, carona ao trabalho faz o mundo melhor



Cerca de 76% dos deslocamentos motorizados na cidade de São Paulo são consequência direta do caminho para o trabalho, de acordo com a última pesquisa Origem e Destino do Metrô paulista. Nesse contexto, é de responsabilidade das empresas pensar em alternativas para a redução do impacto ambiental causado pelas emissões de carbono.

Essa é a crença dos fundadores da Bynd, startup de mobilidade com foco em caronas corporativas. Para mitigar o impacto das emissões de poluentes, a startup conecta funcionários de uma mesma empresa e com o mesmo

Startup de ex-sócios da Grow recebe investimento milionário

A startup Dolado, que apoia pequenos lojistas de bairro para montar lojas online, fundada em julho deste ano, anunciou nesta quarta-feira (9), o recebimento de um investimento de US\$ 2,2 milhões pelo fundo americano Valor Capital Group. Além disso, participaram da rodada os fundos GFC e Norte Capital, bem como os investidores-anjo iFood, Stone e Olist.

Os empreendedores do negócio são Guilherme Freire e Marcelo Loureiro, fundadores da startup de patinetes elétricos Ride, que originou a startup Grow de mobilidade.

A Dolado oferece uma plataforma de vendas online aos comerciantes, com uma lista de produtos, um sistema de pagamentos e entrega. A plataforma da Dolado é gratuita para pequenos negócios. A startup fatura indicando

parceiros comerciais para seus clientes, como empresas de pagamentos ou antecipação de recebíveis.

Os consumidores, por sua vez, podem usar o aplicativo da startup para receber links do lojista ou prestador de serviço via WhatsApp.

Atualmente, a Dolado tem cerca de 3 mil lojistas que utilizam seu produto, nas regiões da zona Leste de São Paulo e nas cidades de Cubatão (SP), Campos dos Goytacazes (RJ) e Cachoeiro do Itapemirim (ES).

Com o investimento captado, a empresa pretende, em 2021, iniciar as plataformas de gestão e finanças e ampliar o quadro de funcionários. Atualmente, 46 colaboradores trabalham na startup. A empresa pretende ampliar, ainda, sua área de atuação para outras regiões, futuramente.

IstoéDinheiro



trajeto diário para que eles compartilhem o caminho para o trabalho. Há cinco anos em funcionamento, o sistema da Bynd já permitiu mais de 300 mil caronas.

A ideia para a criação da startup veio após uma viagem de carro dos fundadores Gustavo Gracitelli, Leonardo Libório e Abraão Lacerda pelas Américas que durou 13 meses e 72 mil quilômetros. Ao retornar para São Paulo, os fundadores ficaram incomodados ao perceber o uso individual dos carros. “Até hoje acredito que isso deve ser visto como um absurdo coletivo”, diz Gustavo Gracitelli, um dos fundadores da Bynd. “Chegamos à con-

clusão de que era um problema que poderia ser resolvido com tecnologia”, diz.

Hoje, a principal solução da Bynd é voltada ao B2B, ou seja, exclusivamente para empresas. Por meio de um algoritmo, o aplicativo aproxima pessoas com rotas compatíveis, fazendo sugestões de motoristas próximos. Das 30 empresas cadastradas, 10 são pagantes e desembolsam um valor mensal – que varia de acordo com o número de colaboradores da empresa. Quando cobrado, o plano de assinatura dá acesso a relatórios sobre as rotas percorridas e volume de carbono que a empresa deixou de emitir ao usar a Bynd.

Exame

Publicidade Legal

Dólar cai com exterior e votações no Congresso, mas problema fiscal limita

O dólar opera em baixa nesta quarta-feira, após fechar com leve alta ontem. O ajuste no câmbio está alinhado ao dólar mais fraco no exterior em meio a um apetite leve por risco com notícias sobre vacinas e estímulos fiscais nos EUA no radar. Mas a queda é limitada por incertezas fiscais no País. A liquidez é bem reduzida ainda, uma vez que o principal evento do dia, a reunião do Copom, tem desfecho após o fechamento dos mercados.

Em meio aos temores fiscais, é positivo o ministro da Economia, Paulo Guedes, ter dito, mais cedo hoje, que “de forma alguma” o governo irá “transgredir o teto de gastos”. Por outro lado, é negativa, segundo traders, a notícia de que a economia com a PEC emergencial é bem inferior a que o Ministério da Economia esperava.

O diretor da Wagner Investimentos, José Raymundo Faria Júnior, diz que o clima externo positivo contagia o mercado local e a chance de aprovar a reforma tributária ainda este ano está de pé, apoiando a redução de posições cambiais defensivas. Além disso, o Congresso está trabalhando mais do que o esperado nos últimos dias, o que é positivo, e tem aprovado reformas microeconômicas.

No exterior, ajuda também a apoiar o euro a notícia de que a Polônia e a Hungria chegaram a um acordo com a Alemanha para desbloquear o orçamento da União Europeia para o período 2021-2027 e o fundo de recuperação da pandemia de 750 bilhões de euros, disse uma autoridade de alto escalão em Varsóvia.

IstoÉDinheiro

Beep Soluções Financeiras para Utilities S.A.

(Em Organização)

Ata da Assembleia Geral de Constituição realizada em 28 de outubro de 2020

A Assembleia Geral de Constituição foi instalada independentemente de convocação e a presença de subscritores da totalidade do capital social, que assinam a presente ata, todos nomeados no Boletim de Subscrição, que é o Documento I, autenticado pela Mesa e que será arquivado na sede da Companhia, presidida pelo Sr. Eric Garmes de Oliveira e secretariada pelo Sr. Bernardo de Albuquerque Maranhão Carneiro, realizou-se às 10:00 horas do dia 28/10/2020, na cidade de Bauru-SP, na Rua Professor Durval Guedes de Azevedo, 2-144, Mezanino, Infante Dom Henrique. Após a leitura dos recibos de depósito da integralização de 10% do preço de emissão das ações subscritas, no Banco do Brasil S.A., depósito desse de R\$ 2.000,00, efetuado nesta data, que é o Documento II, autenticado pela Mesa e que será arquivado na sede da Companhia, as deliberações foram tomadas, por unanimidade: (a) Aprovar o projeto de Estatuto Social preparado pelos acionistas fundadores da Companhia, que é o Documento III, assinado pelos subscritores, autenticado pela Mesa e que será arquivado na sede; (b) Declarar formalmente constituída a Beep Soluções Financeiras para Utilities S.A., ao se verificar que foram observadas todas as formalidades legais; (c) Eleger, para o Conselho de Administração, os Srs. Rodrigo Paschoalotto, RG nº 27.131.827-2 SSP/SP e CPF/ME nº 200.262.848-39, para Presidente do Conselho de Administração; Bruno Sepulveda Villéla, RG nº 13.200.570-3 DETRAN/RJ e CPF/ME nº 056.943.777-61, para membro do Conselho de Administração; Luciano Camargo da Silva Neves, RG nº 01.007.952-51 DIC/RJ e CPF/ME nº 029.429.327-24, para membro do Conselho de Administração; e Cláudio Brandão Silveira, RG nº 3.985 CREMG e CPF/ME nº 437.196.606-30, para membros do Conselho de Administração; todos para um mandato que se estenderá até a AGO que vier a deliberar sobre as contas do exercício social e se encerrar em 31/12/2022, sendo permitida a reeleição; (d) Não Instalar o Conselho Fiscal para o presente exercício social; e (e) Consignar que os administradores da Companhia não farão jus a remuneração a ser paga pela Companhia. Bauru, 28/10/2020. Assinaturas: Mesa: Eric Garmes de Oliveira, Presidente; Bernardo de Albuquerque Maranhão Carneiro, Secretário. p. Paschoalotto Serviços Financeiros S.A. – Rodrigo Paschoalotto e Bruno Sepulveda Villéla; p. Bee Capital Serviços Financeiros Ltda. – Cláudio Brandão Silveira e Bernardo de Albuquerque Maranhão Carneiro. **Estatuto Social: Capítulo I – Da Organização, Duração e Sede: Artigo 1º.** A Beep Soluções Financeiras para Utilities S.A., doravante denominada Companhia, rege-se pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”). **Artigo 2º.** A Companhia tem sede e foro na cidade de Bauru-SP, na Rua Professor Durval Guedes de Azevedo, 2-144, Mezanino, Infante Dom Henrique CEP 17012-633. **§ Único** – A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, abrir, transferir, e/ou encerrar filiais, agências, escritórios e representações, no Brasil ou no exterior. **Artigo 3º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II – Do Objeto Social: Artigo 4º.** A Companhia tem como objeto social as atividades de (i) oferta de soluções de gestão de carteiras de créditos inadimplidos, principalmente para empresas do setor de utilities, agregando o gerenciamento dos serviços de cobrança e negociação de direitos creditórios de diversas origens e naturezas, incluindo, mas não se limitando a, créditos massificados, créditos em recuperação judicial, precatórios ou pré-precatórios e qualquer outro tipo de crédito detido por seus clientes em potencial; (ii) desenvolvimento de soluções financeiras que ofereçam incentivos para que clientes em potencial possam terceirizar a gestão de seus recebíveis; e (iii) desenvolvimento de inteligência de mercado que facilite a precificação das carteiras de recebíveis de clientes em potencial. **Capítulo III – Do Capital Social e Ações: Artigo 5º.** O capital social é de R\$ 20.000,00, dividido em 20.000 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. **§ 1º.** Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **§ 2º.** Os acionistas terão o direito de subscrição na emissão de novas ações pela Companhia na proporção de sua participação no capital social, de acordo com as disposições previstas na Lei das Sociedades por Ações, observadas as disposições de Acordo de Acionistas arquivado na sede social. **§ 3º.** Os Acionistas não poderão, direta ou indiretamente, vender, ceder, transferir, alienar ou impor quaisquer gravames sobre as ações por eles detidas, exceto em conformidade com os termos e condições de Acordo de Acionistas arquivado na sede social. **Capítulo IV – Assembleia Geral: Artigo 6º.** A Assembleia Geral reunir-se-á na sede social (i) ordinariamente, dentro dos 4 primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem. **§ 1º.** A Assembleia Geral terá seus trabalhos instalados e dirigidos por mesa composta por Presidente e Secretário, sendo o presidente eleito por acionistas titulares da maioria das ações presentes à assembleia. O Presidente escolherá qualquer dos presentes, inclusive advogados da Companhia, para secretariar a Assembleia Geral. A mesa será responsável por transcrever as discussões e deliberações em atas. **§ 2º.** Nas Assembleias Gerais, cada acionista votará de acordo com os termos estabelecidos neste Estatuto Social e em Acordo de Acionistas arquivado na sede social. **Artigo 7º.** A Assembleia Geral deverá ser convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, nos termos do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações, deste Estatuto Social e de Acordo de Acionistas arquivado na sede social. **§ 1º.** As Assembleias Gerais de Acionistas podem ser convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, por sua própria iniciativa ou por solicitação escrita de qualquer acionista, ou conforme contemplado pela Lei das Sociedades por Ações. Sujeito às disposições legais aplicáveis, ou conforme previsto em Acordo de Acionistas arquivado na sede social da Companhia, as convocações deverão ser publicadas com pelo menos 8 dias de antecedência da data marcada para a realização de cada Assembleia Geral e deverão conter informações sobre o local, data e horário em que a respectiva Assembleia Geral será realizada, a ordem do dia detalhada, sendo expressamente proibida a inclusão de itens genéricos, tais como “assuntos gerais de interesse da Companhia”, bem como cópia de qualquer documentação que deva ser utilizada para dar suporte aos assuntos a serem discutidos em tal assembleia. Nenhuma deliberação será adotada sobre matérias que não estiverem expressamente incluídas na ordem do dia, sob pena de serem consideradas nulas, exceto por deliberações aprovadas pela votação unânime de acionistas representando 100% do capital social. **§ 2º.** A Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com acionistas representando, no mínimo, a maioria do capital social com direito a voto da Companhia e, em segunda convocação, com qualquer número de votos presentes, ressalvadas as exceções previstas em lei e em Acordo de Acionistas arquivado na sede social da Companhia. **§ 3º.** Considerar-se-á dispensada a convocação de uma assembleia a que comparecer a totalidade dos acionistas. **§ 4º.** Das Assembleias Gerais serão lavradas atas em livro próprio, as quais serão assinadas pelos acionistas presentes. **Artigo 8º.** Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador validamente constituído, que seja acionista ou representante de acionista, ou administrador da Companhia ou advogado. **Artigo 9º.** Compete à Assembleia Geral deliberar sobre as matérias indicadas a seguir, além daquelas previstas na Lei das Sociedades por Ações, que serão aprovadas por acionistas representando a maioria do capital votante: (a) alterações do Estatuto Social da Companhia e/ou suas controladas e/ou coligadas; (b) aumento ou redução do capital social da Companhia e/ou suas controladas e/ou coligadas; (c) mudança do objeto social da Companhia e/ou suas controladas e/ou coligadas; (d) instituição ou modificação da política de distribuição de dividendos da Companhia; (e) incorporação da Companhia em outra, incorporação de outras empresas pela Companhia, sua fusão, cisão ou dissolução, bem como qualquer outra operação societária envolvendo a Companhia e/ou suas controladas e/ou coligadas; (f) constituição, aquisição ou alienação de outras sociedades, bem como constituição, aquisição ou alienação de participações destas e/ou admissão de novos sócios nestas; (g) participação em grupo de sociedades; (h) cessação do estado de liquidação da Companhia; (i) requerimento de falência, recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia e/ou suas controladas e/ou coligadas; (j) aprovação de planos de oferta de ações (inclusive no âmbito de planos de remuneração de executivos), de opções de compra de ações, de bônus de subscrição, bem como de quaisquer ofertas públicas de valores mobiliários de emissão da Companhia e/ou suas controladas e/ou coligadas; (k) aprovação de emissão de debêntures, bem como da realização e das condições de eventual oferta pública inicial pela Companhia e/ou suas controladas e/ou coligadas; e (l) resgate, recompra ou amortização de ações da Companhia e/ou suas controladas e/ou coligadas, os termos e condições dessas operações, incluindo, sem limitação, os valores a serem pagos, observados os parâmetros definidos em lei. **Artigo 10.** Será permitida a realização da Assembleia Geral de forma: (a) presencial, quando os acionistas se reunirem presencialmente na sede; ou (b) semipresencial, quando os acionistas puderem participar e votar presencialmente, no local físico da realização da Assembleia Geral, e também a distância, mediante o envio de boletim de voto a distância e/ou mediante atuação remota, via sistema eletrônico, inclusive por telefone, videoconferência ou quaisquer outras formas de comunicação eletrônica; ou (c) digital, quando os acionistas só puderem participar e votar a distância, mediante o envio de boletim de voto a distância e/ou mediante atuação remota, via sistema eletrônico, inclusive por telefone, videoconferência ou quaisquer outras formas de comunicação eletrônica, hipótese em que a Assembleia Geral não será realizada em nenhum local físico. **§ 1º.** Para todos os fins legais, as Assembleias Gerais digitais serão consideradas como realizadas na sede da Companhia. **§ 2º.** Os documentos e informações a serem disponibilizados previamente à realização da assembleia semipresencial ou digital devem ser disponibilizados por meio digital seguro. **§ 3º.** O instrumento de convocação deve informar, em destaque, que a assembleia será semipresencial ou digital, conforme o caso, detalhando como os acionistas podem participar e votar a distância. **§ 4º.** A Companhia deve adotar sistema e tecnologia acessíveis para que todos os acionistas participem e votem a distância na assembleia semipresencial ou digital, que deverá garantir: (i) a segurança, a confiabilidade e a transparência da assembleia; (ii) o registro de presença dos acionistas; (iii) a preservação do direito de participação a distância do acionista durante toda a assembleia; (iv) o exercício do direito de voto a distância por parte do acionista, bem como o seu respectivo registro; (v) a possibilidade de visualização de documentos apresentados durante a assembleia; (vi) a possibilidade de a mesa receber manifestações escritas dos presentes à assembleia; (vii) a gravação integral da assembleia, que ficará arquivada na sede da Companhia; e (viii) a participação de administradores, pessoas autorizadas a participar da assembleia e pessoas cuja participação seja obrigatória. **§ 5º.** A Companhia não poderá ser responsabilizada por problemas decorrentes dos equipamentos de informática ou da conexão à rede mundial de computadores dos acionistas, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle. **§ 6º.** A Companhia deverá manter arquivados todos os documentos relativos à assembleia semipresencial ou digital, bem como a gravação integral dela, pelo prazo de 3 anos. **§ 7º.** Para todos os efeitos legais, considera-se presente na Assembleia Geral semipresencial ou digital, conforme o caso, o acionista: (a) que a ele compareça ou que nela se faça representar fisicamente; (b) cujo boletim de voto a distância tenha sido considerado válido pela Companhia; ou (c) que, por meio de representante, registre sua presença no sistema eletrônico de participação e voto a distância disponibilizado pela Companhia. **§ 8º.** O boletim de voto a distância deverá ser enviado aos acionistas na data da primeira convocação para a assembleia semipresencial ou digital e deve conter todas as matérias constantes da ordem do dia da assembleia semipresencial ou digital a que se refere, bem como orientações sobre o seu envio à Companhia, indicação dos documentos que devem acompanhá-lo para verificação da identidade do representante do acionista e orientações sobre as formalidades necessárias para que o voto seja considerado válido. O boletim de voto a distância deve ser devolvido à Companhia devidamente preenchido no mínimo 5 dias antes da realização da Assembleia. **§ 9º.** Dos trabalhos e deliberações será lavrada ata no Livro de Atas da Assembleia Geral, devendo ser assinada pelos membros da Mesa e acionistas presentes, que será acompanhada da lista de presença, no caso da Assembleia realizada de forma presencial. A ata da Assembleia semipresencial ou digital poderá ser assinada isoladamente pelo presidente e secretário da mesa, com certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil ou qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, que certificarão em tais documentos as assinaturas presentes. **Capítulo V – Administração: Artigo 11.** A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e por uma Diretoria, os quais terão os seus poderes e responsabilidades fixados na legislação, neste Estatuto Social e em Acordo de Acionistas arquivado na sede social da Companhia. **Seção I: Conselho de Administração: Artigo 12.** O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 3 membros e, no máximo, 5 membros, todos eleitos pela Assembleia Geral, para mandatos de 2 anos, sendo permitida a reeleição, nos termos do Acordo de Acionistas arquivado na sede social da Companhia. **§ 1º.** O Presidente do Conselho de Administração, eleito pela Assembleia Geral seguindo as disposições do Acordo de Acionistas arquivado na sede social da Companhia, terá como atribuições específicas presidir as reuniões do Conselho de Administração e indicar o respectivo secretário, que poderá ser algum dos demais membros do Conselho de Administração, advogado da Companhia ou qualquer funcionário da Companhia. Nas suas ausências ou impedimentos, o Presidente do Conselho de Administração será substi-

tuído em suas atribuições por outro membro do Conselho de Administração que venha a ser indicado pelo Presidente do Conselho de Administração. **§ 2º.** Em caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer membro do Conselho de Administração, este poderá se fazer representar por outro conselheiro expressamente autorizado para esse fim, mediante instrumento de mandato assinado com poderes específicos, que será arquivado na sede da Companhia. **§ 3º.** Na hipótese de destituição, renúncia, substituição, impedimento permanente, ou qualquer outro evento que resulte na vacância do cargo de qualquer membro do Conselho de Administração, a Assembleia Geral deverá ser convocada, no prazo máximo de 5 dias, para que os Acionistas elejam o substituto, observado o disposto em Acordo de Acionistas arquivado na sede social da Companhia. **Artigo 13.** As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas de maneira ordinária 1 vez a cada trimestre, e, de maneira extraordinária, sempre que necessário. **§ 1º.** As Reuniões do Conselho de Administração, sejam ordinárias ou extraordinárias, deverão ser convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, inclusive a pedido de qualquer Conselheiro, por meio de aviso enviado por e-mail a todos os membros do Conselho de Administração com, no mínimo, 8 dias de antecedência, em primeira convocação, ou 5 dias de antecedência, em segunda convocação, informando a data, o horário e a ordem do dia dessa reunião, sempre facultando a participação dos membros por via remota e fornecendo aos conselheiros todos os documentos e informações necessários e aplicáveis à deliberação das matérias constantes da ordem do dia da reunião. **§ 2º.** Independentemente das formalidades de convocação previstas neste Estatuto Social, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração e estes tiverem expressamente renunciado às formalidades de convocação. **§ 3º.** As Reuniões do Conselho de Administração deverão ser conduzidas, preferencialmente, na sede da Companhia, em dias úteis e em horário comercial, mas os membros do Conselho de Administração poderão participar das reuniões do Conselho de Administração remotamente, por meio de teleconferência ou videoconferência. Durante a reunião do Conselho de Administração em que esteja participando de forma remota, o respectivo membro do Conselho de Administração deverá enviar cópia devidamente assinada do voto proferido por e-mail ao Presidente do Conselho de Administração, para o devido registro e arquivamento na Companhia. Em qualquer caso, as deliberações tomadas nas reuniões do Conselho de Administração deverão ser registradas em atas assinadas pelos presentes e pelo presidente da reunião do Conselho de Administração em nome do membro que tenha participado remotamente, as quais, certificadas pela mesa da reunião, serão arquivadas na sede da Companhia. **§ 4º.** Não obstante o acima disposto, os membros do Conselho de Administração que não puderem comparecer a uma reunião do Conselho de Administração poderão (i) ser representados na respectiva reunião mediante outorga de procuração específica a outro membro do Conselho de Administração, que votará em nome do membro do Conselho de Administração representado, na forma do § 2º do artigo 11 acima, ou (ii) enviar seu voto por escrito ao Presidente do Conselho de Administração ou ao presidente da mesa da reunião, antes da sua instalação, via e-mail. Em ambos os casos, o membro do Conselho de Administração que se fizer representar ou enviar seu voto será considerado como se estivesse presente à reunião. **§ 5º.** As reuniões do Conselho de Administração, sejam ordinárias ou extraordinárias, serão consideradas validamente instaladas, em primeira convocação, com a presença da maioria dos membros do Conselho de Administração e, em segunda convocação, com qualquer quórum, ressalvadas as exceções previstas em lei e em Acordo de Acionistas arquivado na sede social da Companhia. **§ 6º.** Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia, tornando-se efetivas com a assinatura de tantos membros quanto bastem para constituir o quórum requerido para a deliberação. **Artigo 14.** Compete ao Conselho de Administração deliberar sobre as matérias indicadas a seguir, além daquelas previstas na Lei das Sociedades por Ações, que serão aprovadas mediante o voto afirmativo da maioria dos membros do Conselho de Administração, ressalvadas as exceções previstas em lei e em Acordo de Acionistas arquivado na sede social da Companhia: (a) estabelecer os objetivos, a política e a orientação geral dos negócios da Companhia e suas subsidiárias; (b) eleger e destituir os Diretores da Companhia e indicar os Diretores das subsidiárias, fixando-lhes as atribuições e designações, observado o disposto neste Estatuto Social e em Acordo de Acionistas arquivado na sede social da Companhia; (c) fiscalizar a gestão dos Diretores e examinar, a qualquer tempo, os livros e documentos da Companhia e das subsidiárias; (d) convocar as Assembleias Gerais; (e) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; (f) estabelecer o rateio da remuneração de cada administrador, respeitado o montante global fixado pela Assembleia Geral; (g) aprovar a contratação ou substituição dos auditores independentes da Companhia; (h) aprovar os planos estratégicos da Companhia e subsidiárias; (i) aprovar o plano de negócios da Companhia para os próximos 5 anos, assim como suas eventuais revisões; (j) aprovar os orçamentos anuais ou plurianuais da Companhia e subsidiárias; (k) aprovar o pagamento de despesas da Companhia e subsidiárias que sejam superiores a R\$ 100.000,00 e que não estejam previstas nos orçamentos anuais ou plurianuais da Companhia ou subsidiárias; (l) aprovar investimentos da Companhia e subsidiárias que sejam superiores a R\$ 100.000,00 e que não estejam previstos nos orçamentos anuais ou plurianuais da Companhia ou subsidiárias; (m) aprovar a aquisição de ações pela Companhia para permanência em tesouraria ou cancelamento; (n) aprovar a compra, venda, disposição, locação, permuta, ou oneração de quaisquer bens móveis ou imóveis, direitos de qualquer espécie ou quaisquer ativos da Companhia; (o) aprovar investimentos em bens que comporão o ativo imobilizado da Companhia e que sejam superiores a R\$ 100.000,00; (p) aprovar a tomada de empréstimo ou linha de crédito (exceto do desconto de duplicatas) cujo valor individual por operação, ou em uma série de operações relacionadas, exceda R\$ 100.000,00, caso tais empréstimos e/ou linhas de crédito não configurem operações tradicionais da Companhia. (q) conceder garantias, assim como assumir obrigações de terceiros, que não se insiram nos negócios rotineiros da Companhia, na execução do objeto social ou no planejamento da Companhia; (r) conceder créditos, inclusive para subsidiárias e sociedades coligadas, que não representem financiamentos a clientes ou adiantamentos a empregados no curso normal dos negócios da Companhia, cujo valor individual por operação, ou em uma série de operações relacionadas, exceda R\$ 100.000,00; (s) definir e contratar a equipe de colaboradores durante o primeiro ano de operação da Companhia; (t) solicitar o levantamento de balanços intermediários; (u) declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou em balanço intermediário levantado pela Companhia. (v) aprovar a celebração de quaisquer contratos comerciais e/ou financeiros que, em único ato ou em uma série de atos relacionados, representem um valor igual ou superior a R\$ 100.000,00; (w) aprovar a execução de quaisquer outros atos ou assinatura de quaisquer documentos que exonerem quaisquer terceiros de suas responsabilidades para com a Companhia, envolvendo valores superiores a R\$ 100.000,00, por ano, em um único ato ou em uma série de atos relacionados; (x) autorizar a propositura de ações judiciais ou administrativas ou de acordos em processos judiciais cujo valor seja superior a R\$ 100.000,00, ou qualquer ato que possa afetar negativa e materialmente a situação financeira da Companhia, o resultado de suas operações, seus ativos ou responsabilidades ou, ainda, sua relação com clientes; (y) aprovar qualquer defesa em processos judiciais, arbitragem, mediação ou outro método de resolução de conflitos envolvendo valores que excedam R\$ 100.000,00. (z) aprovar a outorga de procurações para a celebração de atos e/ou relacionadas aos atos citados nesta cláusula; (aa) aprovar a contratação de qualquer terceiro para a prestação dos serviços atualmente executados pela Paschoalotto para a Companhia; e (bb) aprovar negócios com partes relacionadas da Companhia ou de suas acionistas que não estejam previstos no orçamento anual ou plurianual da Companhia. **Seção II: Diretoria: Artigo 15.** A Diretoria será composta por 2 membros, eleitos pelo Conselho de Administração para mandatos de 2 anos, sendo permitida a reeleição, nos termos do Acordo de Acionistas arquivado na sede social da Companhia. **§ Único.** Na hipótese de ocorrer renúncia, impedimento ou incapacidade permanente, ausência, falecimento ou qualquer outro evento que resulte na vacância permanente de qualquer dos Diretores da Companhia, deverá ser convocada reunião do Conselho de Administração para indicação do substituto, observado o disposto em Acordo de Acionistas arquivado na sede social da Companhia. **Artigo 16.** A Diretoria terá a função de conduzir os negócios da Companhia e implementar as decisões aprovadas pelos acionistas e pelo Conselho de Administração. **Artigo 17.** A Diretoria terá poderes de representação, administração e gestão dos negócios sociais, podendo, na forma prevista neste Estatuto Social e em Acordo de Acionistas arquivado na sede social da Companhia, validamente obrigar a Companhia, praticando todos os atos e operações necessários à consecução dos objetivos sociais. **Artigo 18.** Observado o disposto neste Estatuto Social, a Companhia será representada e obrigada-se-á: (i) pela assinatura conjunta de 2 Diretores; (ii) pela assinatura de 1 Diretor em conjunto com 1 procurador devidamente constituído na forma prevista neste Estatuto Social; ou (iii) pela assinatura de 1 procurador, agindo isoladamente, desde que expressamente autorizado no respectivo instrumento de mandato. **§ Único.** As procurações outorgadas pela Companhia serão assinadas pelos 2 diretores em conjunto, e, com exceção daquelas outorgadas a advogados para representação em processos judiciais e/ou administrativos, terão prazo de validade determinado e vedarão o substabelecimento. **Artigo 19.** São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito quaisquer atos praticados por Diretores, procuradores ou por empregados da Companhia que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da Companhia, tais como avais, fianças, endossos e outras garantias de favor, a menos que tais atos tenham sido previamente aprovados pela Assembleia Geral e/ou pelo Conselho de Administração, conforme aplicável. **Capítulo VI – Conselho Fiscal: Artigo 20.** A Companhia terá um Conselho Fiscal que só funcionará nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas, na forma da lei. **§ Único.** As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos. **Artigo 21.** O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de, no mínimo, 3 e, no máximo, 5 membros, com igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, que fixará a remuneração, obedecido o mínimo legal. **Artigo 22.** Os membros do Conselho Fiscal, residentes no País, que atendam aos requisitos e impedimentos previstos na lei, terão a competência nela disciplinada. **Capítulo VII – Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação do Lucro: Artigo 23.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, podendo ser levantados balanços em qualquer ocasião, quando for de interesse dos acionistas ou quando exigido por este Estatuto Social. **Artigo 24.** Ao fim de cada exercício social, serão elaboradas as Demonstrações Financeiras previstas em lei, observadas as normas então vigentes. **§ Único.** O lucro líquido terá a seguinte destinação: (a) 5% para a constituição da Reserva Legal, que não excederá 20% do capital social; (b) o valor equivalente a 12 meses de despesas da Companhia, conforme previsto no orçamento da Companhia, será destinado para a Reserva para Despesas da Companhia prevista no Artigo 25 abaixo; e (c) o valor remanescente será distribuído aos acionistas como dividendo obrigatório. **Artigo 25.** A Companhia terá uma reserva estatutária denominada Reserva para Despesas, a qual tem como finalidade assegurar os recursos suficientes para o pagamento das despesas previstas no orçamento anual ou plurianual da Companhia. Será destinado para a Reserva para Despesas o valor correspondente a 12 meses de despesas, nos termos do referido orçamento. O saldo da Reserva para Despesas não poderá exceder o capital social. Ultrapassado esse limite, a Assembleia Geral destinará o excesso para distribuição de dividendos aos acionistas, integralização ou aumento do capital social. Ainda que não atingido o limite estabelecido neste parágrafo, a Assembleia Geral poderá, a qualquer tempo, deliberar a distribuição dos valores contabilizados na Reserva para Despesas aos acionistas, como dividendos, bem como sua capitalização ou sua aplicação na recompra de ações para manutenção em tesouraria. **Artigo 26.** A Assembleia Geral poderá declarar dividendos (i) intermediários, à conta de reservas de lucros existentes no último balanço aprovado em Assembleia Geral, ou (ii) intercalares, com base em lucro corrente apurado em balanço anual, semestral, ou de periodicidade inferior. **Artigo 27.** A Companhia, por deliberação da Assembleia Geral, poderá pagar juros sobre o capital próprio aos seus acionistas, nos termos do artigo 9º, parágrafo 7º, da Lei nº 9.249, de 26/12/1995, conforme alterada, e legislação pertinente, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório. **Capítulo VIII – Liquidação: Artigo 28.** A Companhia será dissolvida e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, sendo que a forma de liquidação, a nomeação do liquidante e a condução durante o período de liquidação seguirão as normas legais e regulamentares em vigor. **Capítulo IX – Acordo de Acionistas: Artigo 29.** A Companhia observará o Acordo de Acionistas arquivado em sua sede, na forma do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações, sendo vedado o registro de transferência de ações ou o cômputo do voto proferido em Assembleia Geral, ou em reunião do Conselho de Administração, contrários aos seus termos. **Capítulo X – Disposições Finais: Artigo 30.** Toda e qualquer controvérsia relativa ou oriunda do presente Estatuto Social que não seja solucionada de forma amigável pelos acionistas deverá ser submetida a mediação ou arbitragem, nos termos do Acordo de Acionistas arquivado na sede social da Companhia. JUCESP – Registro sob NIRE 35.300.560.051 em 25/11/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Confira no nosso site as principais notícias do dia:
www.datamercantil.com.br

IN Parque Belém Vila Nova Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.

CNPJ/ME nº 10.430.565/0001-62 – NIRE 35.222.733.933

Ata de Reunião das Sôcias realizada em 18 de setembro de 2020

Data, Hora e Local: Realizada dia 18/09/2020, às 09h00, na sede da Sociedade. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Gilberto Farah – Presidente; Marcelo Mariz de Oliveira Yunes – Secretário. **Ordem do Dia:** Redução do capital social, por ser excessivo em relação ao objeto da Sociedade, atualmente de R\$ 14.191.213,71, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional e bens, para R\$ 2.000.000,00. **Deliberações:** As Sôcias, por unanimidade, deliberaram: (a) autorizar a redução do capital social, por ser excessivo ao objeto da Sociedade, atualmente de R\$ 14.191.213,71, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional e bens, para R\$ 2.000.000,00, sendo, portanto, uma redução de R\$ 12.191.213,71, com o cancelamento de 1.219.121.371 quotas da Sociedade, e a restituição, às Sôcias, observados os respectivos percentuais de participação no capital social, da quantia correspondente ao valor nominal das quotas canceladas; e (b) consignar, ainda, que a redução de capital somente será efetivada após decorrido, sem impugnação, o prazo legal de 90 dias para a manifestação dos credores, contanto das publicações exigidas por lei, sendo que a alteração contratual pertinente será arquivada concomitantemente com a presente, na Junta Comercial do Estado de São Paulo. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, sendo lavrada a presente Ata. **Mesa:** Gilberto Farah – Presidente; Marcelo Mariz de Oliveira Yunes – Secretário.

Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Faça um orçamento conosco:

comercial@datamercantil.com.br

Travelex Banco de Câmbio S.A. – CNPJ/ME nº 11.703.662/0001-44 – NIRE 35.300.377.435

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 16 de julho de 2020

Data: 16/07/2020, às 10:00 horas. **Local:** Sede social da Companhia. **Presença:** Representantes da única acionista. A Assembleia foi instalada de forma presencial, via videoconferência, em decorrência da Pandemia provocada pelo "Covid-19". **Mesa:** Presidente: Ana Cristina Ramos Tena; Secretário: César de Souza Garcia. **Deliberações da Ordem do Dia:** **AGD:** 1. Aprobadas as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31.12.2019; 2. Aprobada a destinação do lucro líquido do exercício findo no montante de **R\$9.640.998,22**, conforme proposta do Conselho de Administração em reunião de 04/05/2020. 3. Foram eleitos para compor o Conselho de Administração: **Presidente: Anthony Francis D'Souza**, Passaporte emitido pelo Reino Unido de nº 536929958. **Conselheiro: James Edward Sullivan Birch**, Passaporte britânico nº 511394720; e **Ana Cristina Ramos Tena**, RG nº 13.607.414-5-SSP-SP e CPF/ME nº 105.280.818-29. 3.1. Os conselheiros eleitos renunciaram ao direito de recebimento de honorários. 3.2. O mandato dos conselheiros ora eleitos se estenderá até a posse dos que forem eleitos na AGD de 2023. 3.3. Os conselheiros eleitos declaram sob as penas da Lei, não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei especial, que os impeçam de exercer atividades mercantis. **AGE:** Foram aprovadas por unanimidade: 1. Aumentar o capital social, conforme abaixo: **De: R\$ 17.917.164,75**, dividido em **10.330.487** ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas. **Para: R\$ 33.880.072,00**, dividido em **10.330.487** ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas. **Para: R\$ 33.880.072,00**, dividido em **10.330.487** ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas. 2. Ajustar o § 1º do **Artigo 12**, que passará a vigorar com a seguinte redação: **Artigo 12.** O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 3 até, no máximo, 6 membros, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, para um mandato de 3 anos, sendo permitida a reeleição. § 1º. O Conselho de Administração deverá nomear seu Presidente, que terá o voto de desempate, exceto com relação às matérias previstas no Artigo 17 nas quais o consentimento da totalidade dos membros do Conselho de Administração, é necessário. 3. Ajustar a redação do **Artigo 15**, o qual passará a vigorar conforme abaixo: **Artigo 15.** As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por manifestação favorável da maioria simples dos votos, sendo cada membro titular de um voto, observado o disposto no § 1º do Artigo 12 acima, exceto com relação às matérias previstas no Artigo 17 abaixo, as quais somente serão aprovadas por voto favorável da totalidade dos membros do Conselho de Administração. § Único. Qualquer Conselheiro poderá, mediante notificação por escrito ao Presidente do Conselho de Administração, indicar outro Conselheiro como seu procurador para tratar das matérias a serem consideradas ou decididas pelo Conselho de Administração. 4. Reformar o **Artigo 17** do Estatuto Social, suas alíneas "c", "f", "g", "h", "i", "m" e "n", e também, seu § 2º, o qual passará a vigorar, conforme abaixo: **Artigo 17** As deliberações sobre quaisquer das matérias abaixo, em relação à Companhia e/ou às suas subsidiárias, serão tomadas por voto favorável da totalidade dos membros do Conselho de Administração: (a) eleição dos membros da Diretoria; (b) não obstante o disposto no **Artigo 20**, § 3º abaixo, qualquer alteração em qualquer aspecto relevante, de qualquer política e prática de *know your client*, antilavagem de dinheiro, gerenciamento de riscos, anti-suborno e práticas e políticas anticorrupção, exceto conforme exigido por lei aplicável ou por decisão ou regulamento emitido por autoridade governamental competente; (c) quaisquer despesas de capital ou quaisquer outras responsabilidades ou obrigações relacionadas, incluindo aquelas relacionadas à compra ou aquisição de quaisquer ativos em valor superior a R\$2.000.000,00, em uma única operação ou diversas operações relacionadas considerando um período de 12 meses consecutivos; exceto se de outra forma previsto em Acordos de Acionistas celebrados pelos acionistas e arquivados na sede da Companhia; (d) qualquer alteração relevante ou término ou rescisão de qualquer apólice de seguro existente, exceto se novos seguros forem adquiridos em termos similares em substituição daqueles sendo terminados, ou conforme requerido pela legislação aplicável ou por decisões ou regulamentos emitidos por autoridade governamental competente; (e) (i) qualquer aquisição direta de qualquer sociedade ou negócio (incluindo, sem limitação, aquisição de novas lojas, ativos relacionados às lojas ou filiais) em valor superior a R\$2.000.000,00 em uma única operação ou em uma série de operações correlatas em um período de 12 meses consecutivos; ou (ii) qualquer investimento em qualquer entidade por incorporação, fusão, incorporação de ações, aquisição de ativos ou outra combinação de negócios, ou pela formação de *joint venture* ou outra organização de negócios, ou por meio de contribuição ao capital; (f) celebração de qualquer contrato prevendo o pagamento de obrigações em valor igual ou superior a R\$2.000.000,00 em uma única transação ou em uma série de transações correlatas, pelo período de 12 meses consecutivos ou qualquer aditamento, alteração ou término de referido contrato; (g) exceto no curso normal dos negócios e de forma consistente com as práticas passadas, a venda, locação, constituição de penhor, hipoteca, ônus, gravame, transferência, cessão ou outra forma de alienação de qualquer ativo envolvendo valor igual ou superior a R\$2.000.000,00 em uma única transação ou em uma

Vacina, pacote nos EUA, Brexit e fiscal no Brasil limitam ganhos na Bolsa



O Ibovespa pode retomar os 114 mil pontos nesta quarta-feira, 9, em sintonia com o otimismo moderado do exterior, amparado nas perspectivas de vacinas contra a covid-19, avanço nas negociações por mais estímulos fiscais nos EUA e também em relação ao Brexit. Apesar da alta das bolsas europeias e da maioria dos índices futuros em Nova York, a falta de concretude em relação aos temas citados acima gera cautela. Embora a tensão fiscal tenha se esvaído, o investidor segue em alerta, no aguardo de alguma oficialização em relação ao tema. Já o noticiário corporativo, principalmente do setor de saúde, e a valorização das

De Abreu Pereira Investimentos Ltda.

CNPJ/ME nº 20.786.150/0001-80 – NIRE 35.228.567.300

Extrato da Ata de Reunião de Sócios e Usufrutuários realizada em 08 de dezembro de 2020

Data, Hora, Local: 08/12/2020, 10 horas, Rua Hungria, 514, 10º andar, conjunto 101, sala 12, Jardim Europa, São Paulo-SP. **Presença:** totalidade dos Sócios. **Mesa:** Arthur José de Abreu Pereira – Presidente; André Ferreira de Abreu Pereira – Secretário. **Deliberação:** foi aprovada a redução do capital social, totalmente integralizado, em R\$165.240,00, com fundamento nos artigos 1082, inciso II do Código Civil e o consequente cancelamento de 165.240 quotas de titularidade dos sócios, na proporção de suas respectivas participações. A redução do capital será efetivada mediante a restituição de 165.240 quotas de emissão da IDS Consultoria Imobiliária e Participações Ltda., no valor de R\$165.240,00 aos sócios na proporção de suas respectivas participações. Para os efeitos do § 1º do artigo 1084 do Código Civil, o arquivamento desta ata se dará no prazo de 90 dias contados da publicação deste extrato. **Mesa:** Arthur José de Abreu Pereira – Presidente; André Ferreira de Abreu Pereira – Secretário.

Beep Soluções Financeiras para Utilities S.A.

(Em Organização)

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de outubro de 2020

A Reunião do Conselho de Administração da **Beep Soluções Financeiras para Utilities S.A.**, instalada com a presença da totalidade de seus membros, independentemente de convocação, presidida pelo Sr. **Rodrigo Paschoalotto** e secretariada pela Sra. **Tamara de Jesus Lira de Carvalho**, realizou-se às 11:30 horas do dia 28/10/2020, na sede social, na cidade de Bauru-SP, na Rua Professor Durval Guedes de Azevedo, 2-144, Mezanino, Infante Dom Henrique. Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos: (a) **Designar** para a Diretoria da Companhia os Srs. **Eric Garmes de Oliveira**, RG nº 25.349.193 SSP/SP e CPF/ME nº 251.716.528-99, para ocupar o cargo de **Diretor Presidente** da Companhia; e **Bernardo de Albuquerque Maranhão Carneiro**, RG nº 10.914.535-9 IFF/RJ e CPF/ME nº 079.491.997-92, para ocupar o cargo de **Diretor Institucional** da Companhia, ambos para mandatos unificados de 2 anos, que se estenderão até a primeira reunião do Conselho de Administração que se realizará imediatamente após a Assembleia Geral que vier a deliberar sobre as contas do exercício social que se encerra em 31/12/2022, sendo permitida a reeleição. Fica consignado que os Diretores ora eleitos firmaram, para os fins do artigo 147, § 1º, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada, declarações de desimpedimento, as quais encontram-se arquivadas na sede da Companhia. Os membros da Diretoria são empossados por meio da assinatura dos respectivos Termos de Posse, arquivados no Livro de Registro de Atas das Reuniões da Diretoria da Companhia. Os termos desta ata foram aprovados pelos membros do Conselho de Administração presentes, que a subscrevem. Bauru, 28/10/2020. Assinaturas: **Mesa:** Rodrigo Paschoalotto, Presidente; e Tamara de Jesus Lira de Carvalho, Secretária. **Rodrigo Paschoalotto;** Bruno Sepulveda Vilela; Luciano Camargo da Silva Neves; e Cláudio Brandão Silveira. **JUCESP** – Registrado sob o nº 500.307/20-9 em 25/11/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

série de transações correlatas considerando um período de 12 meses consecutivos; (h) quaisquer alterações nas práticas, políticas ou métodos financeiros ou contábeis (ou mudança do período anual contábil), exceto quando requerido por mudança no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF), nos princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil (GAAP) ou na legislação brasileira, conforme aplicável, ou conforme instruído pelo Auditor Independente; (i) alteração no regime de apuração, ou em métodos de contabilidade fiscal, entrega de qualquer alteração relevante em declarações de tributos, celebrar acordo ou comprometer-se a celebrar acordo em relação a qualquer obrigação fiscal relevante, desistência de pedir o restituição de tributos, a renúncia a qualquer direito de solicitar a restituição de tributos, o consentimento a qualquer prorrogação ou a renúncia a qualquer prazo de prescrição aplicável a qualquer ação ou procedimento fiscal ou a celebração de qualquer operação com a finalidade de fornecer ou criar um benefício fiscal; (j) modificação dos termos de qualquer endividamento existente ou a emissão ou venda de quaisquer debêntures ou quaisquer outros títulos de dívida ou criação, assunção ou garantia de qualquer endividamento ou obrigação, exceto no curso normal dos negócios e de forma consistente com as práticas passadas, mas em nenhum caso envolvendo montante superior a R\$2.000.000,00 em uma única transação ou em uma série de transações correlatas considerando um período de 12 meses consecutivos; (k) celebração, adoção, aditamento (exceto por aditamentos envolvendo aspectos técnicos e aditamentos requeridos pela legislação brasileira) ou rescisão de qualquer plano de benefício ou outro contrato, arranjo, plano ou política entre a Companhia e um ou mais de seus atuais ou antigos membros do Conselho de Administração ou da Diretoria, exceto para: (i) celebração, adoção, aditamento ou rescisão de qualquer plano de benefício ou qualquer outro acordo, contrato, plano ou política entre a Companhia e um ou mais membros atuais ou antigos do Conselho de Administração ou da Diretoria no curso normal dos negócios e de forma consistente com as práticas passadas, e no melhor interesse a longo prazo da Companhia; e (ii) a revisão do plano de benefício da Companhia de acordo com a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.921 de 25/11/2010; (l) exceto para: (i) aumentos ou reduções de salários dos empregados e diretores no curso normal dos negócios de forma consistente com as práticas passadas e no melhor interesse a longo prazo da Companhia e de suas subsidiárias; ou (ii) conforme exigido por acordos ou dissídios coletivos de trabalho ou por lei aplicável, qualquer aumento a qualquer título na forma de remuneração direta ou indireta de qualquer diretor ou empregado, ou o pagamento ou outorga de qualquer benefício não exigido por qualquer plano de benefício; (m) cancelamento, compromisso ou acordo relacionados a qualquer dívida, reclamação ou litígio, ou renúncia ou liberação de quaisquer direitos relacionados em montante superior a R\$2.000.000,00, considerando uma única transação ou uma série de transações correlatas no período de 12 meses consecutivos; (n) acordo, compromisso, liberação ou renúncia de qualquer responsabilidade relacionada a qualquer demanda, ação, reclamação, reivindicação ou disputa da qual a Companhia ou suas subsidiárias sejam parte, que excedam, em uma única transação ou em uma série de transações correlatas considerando o período de 12 meses consecutivos, o montante de R\$2.000.000,00; (o) encerrar qualquer filial, escritório, loja ou instalação existente; (p) escolha ou substituição da empresa que realizará a auditoria independente da Companhia; (q) celebração, aditamento ou rescisão de qualquer contrato ou acordo com qualquer parte relacionada, exceto pela celebração, aditamento ou rescisão de qualquer contrato ou acordo no curso normal dos negócios entre a Companhia e: (i) Confidencio Corretora de Câmbio S.A.; ou (ii) SACS South American Card Services Administradora de Cartões S.A. que não precisará de aprovação do Conselho de Administração; (r) celebração de um ou série de acordos de *swap*, contratos futuros ou a termo, ou arranjos similares em relação a taxas de juros, moedas, *commodities* ou índices (operações com derivativos), exceto por aqueles celebrados exclusivamente com finalidade de *hedge* no curso normal dos negócios e cuja exposição agregada da Companhia não exceda 30% de seu patrimônio líquido; (s) descontinuação de qualquer linha de negócio fora do curso normal; (t) criação ou aquisição de quaisquer compromissos acessórios; (u) prática de qualquer dos atos mencionados acima em qualquer das subsidiárias da Companhia; e (v) aprovação do Plano de Negócios, do Orçamento Anual e do Plano Estratégico, observado o disposto no § 1º abaixo. § 1º. Na hipótese de, por qualquer razão, o quórum qualificado previsto neste **Artigo 17** não ser atingido em relação à aprovação do Plano de Negócios, do Orçamento Anual e do Plano Estratégico para determinado ano, então o Plano de Negócios, o Orçamento Anual e o Plano Estratégico, conforme definido no Acordo de Acionistas, do ano imediatamente anterior deverão permanecer inalterados, e cada item do Orçamento Anual deverá ser acrescido em 30%. § 2º. Qualquer matéria relacionada a qualquer acordo a ser celebrado entre a Companhia e qualquer dos membros do Conselho de Administração, exceto pela matéria descrita no **artigo 17 (k)**, em relação a qual, em decorrência do disposto na legislação aplicável, o respectivo membro do Conselho de Administração estiver impedido de votar, será aprovada mediante voto favorável da maioria simples dos membros do Conselho de Administração. 5. Para efeito de arquivamento na JUCESP o Estatuto Social devidamente consolidado é apensado ao final da presente ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia. São Paulo, 16/07/2020. **Assinaturas:** Presidente: Ana Cristina Ramos Tena; Secretário: César de Souza Garcia. Acionista: **Travelex do Brasil Holding Financeira Ltda.**, p. Ana Cristina Ramos Tena e César de Souza Garcia, Diretores. **JUCESP** – Registrado sob o nº 479.566/20-3 em 13/11/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

commodities podem permitir um dia um pouco mais favorável ao Ibovespa, que ontem subiu 0,18%, aos 113.793,06 pontos, após máxima intraday aos 114.381,14 pontos.

O minério de ferro superou US\$ 150 a tonelada (US\$ 150,16), em elevação de 1,22%, no porto chinês de Qindgao, no fechamento dos negócios. O petróleo também sobe, mas em menor magnitude, entre 0,26% (Nova York) e 0,31% (Londres). As ações da Vale ON subiam 0,37%, enquanto as da Petrobras, 0,41% (PN) e 0,59%, às 10h46.

O Ibovespa tinha alta de 0,07%, aos 113.872,64 pontos, após mínima aos 113.586,12 pontos e máxima aos 113.901,78 pontos

Até mesmo a tão esperada imunização, que começou terça no Reino Unido, reforça esse tom cauteloso, após o país emitir alerta por precaução sobre a vacina da Pfizer contra a covid-19, depois do registro de dois casos de reação alérgica ao imunizante.

Enquanto isso, a chanceler da Alemanha, Angela Merkel, pediu a aprovação de mais restrições até meados de janeiro em todo o país, em meio ao espalhamento da pandemia. Nos Estados Unidos, terça a presidente da Câmara dos Representantes do país, Nancy Pelosi, acusou o líder republicano no Senado, Mitch McConnell, de atrapalhar as discussões por uma nova rodada de estímulos fiscais.

DÓLAR

compra/venda
Câmbio livre BC - R\$ 5,1103 / R\$ 5,1109 **
Câmbio livre mercado - R\$ 5,1710 / R\$ 5,1730 *
Turismo - R\$ 5,2030 / R\$ 5,3270

(*) cotação média do mercado
(**) cotação do Banco Central

Variação do câmbio livre mercado no dia: 0,81%

OURO BM&F

R\$ 303,500

BOLSAS

Bovespa (Ibovespa)

Variação: -0,70%

Pontos: 113.001

Volume financeiro: R\$

28,080 bilhões

Maiores altas: Telefônica

Brasil ON (3,16%), Iguatemi ON (2,11%), Multiplan ON (1,43%)

Maiores baixas: Usiminas PNA (-4,62%), Lojas Americanas PN (-4,32%), CCR ON (-4,29%)

S&P 500 (Nova York):

-0,79%

Dow Jones (Nova York):

-0,35%

Nasdaq (Nova York):

-1,94%

CAC 40 (Paris): -0,25%

Dax 30 (Frankfurt):

0,47%

Financial 100 (Londres):

0,08%

Nikkei 225 (Tóquio):

1,33%

Hang Seng (Hong Kong):

0,75%

Shanghai Composite

(Xangai): -1,12%

CSI 300 (Xangai e

Shenzhen): -1,34%

Merval (Buenos Aires):

-5,07%

IPC (México): -0,95%

Negócios

Taurus critica decisão de Bolsonaro de zerar imposto de importação de armas



Maior fabricante de armas do Brasil, a Taurus afirmou que vai priorizar investimentos fora do Brasil após decisão do presidente Jair Bolsonaro (sem partido) de zerar o imposto de importação de armas de fogo, como revólveres e pistolas divulgada nesta quarta-feira (9). Em nota, a empresa afirmou que, “lamentavelmente, a medida irá acelerar o processo de priorização de investimentos nas fábricas da Taurus nos Estados Unidos e na Índia, em detrimento aos investimentos que iriam gerar mais empregos e riquezas no Brasil”. Segundo a empresa, esse

cenário vai levar brasileiros a importarem armas fabricadas pela empresa no exterior em vez de adquiri-la no país.

A Taurus afirma ainda que a medida irá afetar a geração de empregos e a arrecadação de impostos, além de prejudicar seus clientes.

Na visão da empresa, a decisão de zerar a tarifa é ruim “para o Brasil e para os brasileiros”, em especial neste momento de grande crise econômica.

A Taurus é dona de uma fábrica na Geórgia (EUA) e também tem programada uma futura operação na Índia.

Em nota enviada ao mercado, a empresa disse que o impacto da resolução não

causará efeito significativo em suas operações, pois o mercado doméstico é inferior a 15% de suas vendas, cujas margens são inferiores às das exportações.

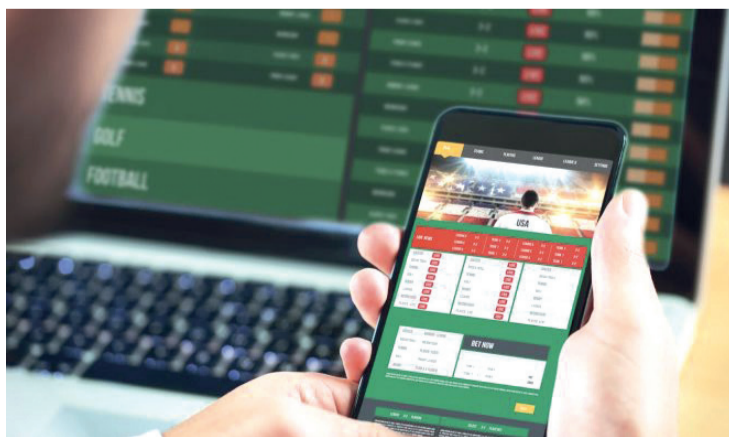
Às 13h desta quarta, as ações da empresa caíram 4,7%. Na véspera, os papéis haviam fechado com alta de 5,7%.

A Taurus declarou ainda que possui mais de 1,1 milhão de pedidos em carteira no mercado americano, o que representa oito meses de vendas.

No ano passado, representantes da indústria nacional de armas já reclamavam da discrepância tributária que prejudica o setor no Brasil em benefício de empresas estrangeiras.

Diego Garcia/Folhapress

No limbo, mercado de apostas esportivas deve ser regulamentado em 2021



Os chamados “jogos de azar”, em que as chances de ganhar são relativamente remotas, sempre tiveram uma relação tempestuosa com o poder público. À margem da lei, na clandestinidade, jogatinas já foram alvo de corrupção, propinas e buscas e apreensões. Mas, nos últimos anos, essa realidade tem mudado. O governo percebeu que, em algumas atividades, melhor do que jogar contra é trazer para a legalidade. É o caso, por exemplo, das apostas esportivas no Brasil. Desde o fim dos anos 2000, diversas empresas estrangeiras se instalaram em solo nacional

Labi, com exames a partir de R\$ 10, busca crescer 10 vezes em dois anos

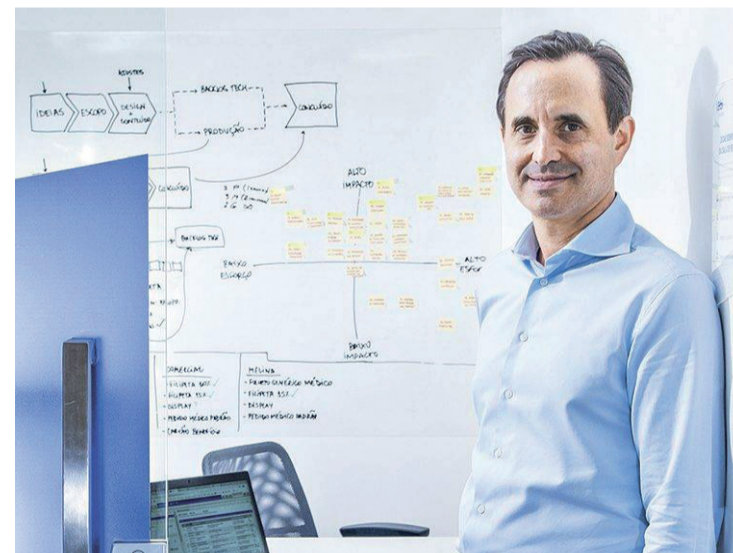
ALabi está em busca de investidores para captar até 70 milhões de reais em uma nova rodada de investimentos. Com isso, a empresa quer praticamente dobrar o número de laboratórios físicos e crescer dez vezes de 2019 a 2021. A empresa já está em conversas com investidores e deve fechar a rodada no primeiro semestre do ano que vem.

A startup de saúde foi criada há três anos pelo administrador gaúcho Marcelo Noll Barboza, depois de duas décadas de carreira como presidente e conselheiro de grandes empresas de saúde, como a fabricante de equipamentos GE Healthcare e a rede de laboratórios Dasa. O objetivo da rede de laboratórios é oferecer exames laboratoriais de sangue para um check-up

mais acessível: um hemograma custa a partir de 10 reais.

As unidades são pequenas, enxutas, sem estacionamento ou pequenos luxos, como um cafezinho. A empresa não oferece exames de imagem, que exigem equipamentos caros. Também economiza ao digitalizar parte do processo, como o agendamento de exames feito pela internet.

São 17 unidades entre a Grande São Paulo e o Rio de Janeiro, onde chegou no início deste ano — há cerca de um ano, eram apenas nove unidades. Com os aportes, prevê chegar a 30 unidades no ano que vem e expandir para o interior do estado de São Paulo, além de ampliar a atuação no Rio de Janeiro. A maior parte das unidades já atingiu o breakeven, ou seja, o equilíbrio entre custos e receitas, e hoje é lucrativa. Exame



e ganharam terreno, marcando espaço no imaginário do consumidor brasileiro com patrocínios em programas televisivos, clubes de futebol e eventos esportivos. Esse mercado de cifras multibilionárias viveu fora da lei por muito tempo, sem contribuir com os cofres da União. Foi apenas no fim de 2018, no governo de Michel Temer (MDB), que essa realidade mudou. Com a Lei 13.756, casas de apostas, entidades esportivas e serviços on-line de apostas saíram da ilegalidade. Hoje, no entanto, essas companhias ainda estão em um limbo jurídico, esperando uma regulamentação do setor. Há

expectativa que isso ocorra em meados de julho de 2021.

Segundo a consultoria europeia H2 Gambling Capital, o faturamento do mercado de apostas no Brasil, incluindo as lotéricas federais e a ilegalidade, gira em torno de 2 bilhões de euros, ou algo na casa de 13 bilhões de reais. Apesar da robustez, o país é apenas o 21º no ranking das nações que mais movimentam dinheiro com esse tipo de atividade. Está atrás, por exemplo, de países como Singapura, Filipinas, Holanda, Grécia, Finlândia e Malásia.

A regulamentação do mercado deveria estar perto da implementação. Veja